

Rio de Janeiro, RJ, 2 de março de 2023

CBE / DIRTEC / Nº 2023.248

Do Vice-Presidente e Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva e Paradesportivas – EPDs e EPPs– Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: Regramento das Máscaras de Esgrima

Prezados(as) Senhores(as),

Como é de conhecimento geral, a FIE visando uma maior segurança no uso das máscaras de esgrima fez alterações no desenho do fecho das mesmas e tornou o novo modelo obrigatório nos eventos internacionais.

A CBE julgou por bem adotar o novo modelo de máscara nos eventos nacionais, estabelecendo etapas por categorias, conforme abaixo:

Categoria	Obrigatoriedade
Veterano, Adulto e Juvenil	A partir da data deste ofício
Cadete	A partir de 01/01/2024 - Liberado por mais um ano
Pré-Cadete e Infantil	Liberado com a presilha antiga

Sugerimos que as EPDs e EPPs façam um plano de troca de suas máscaras, pois num futuro breve o novo modelo do fecho da máscara será obrigatório para todas as categorias.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,



Arno Périllier Schneider
Diretor Técnico e Vice-presidente CBE